Processo nº 00182/2023

Parecer nº 371/2023 CEC/RS

Projeto "VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL – CULTUANDO EXPERIÊNCIAS - 5ª EDIÇÃO - 2023" .

O projeto foi devidamente avaliado, porém observa-se que entre os anexos consta um arquivo salvo com o nome "Projeto de Acessibilidade e Inclusão", página 6 de 6 (em anexo), constando uma foto onde entre as pessoas se encontra o Conselheiro Cristian Bernich segurando um banner com o nome do projeto "Oficina de dança inclusiva" título da rubrica 1.1. A situação foi encaminhada à diretiva, que após demandar a PGE sobre o tópico, orientou o envio para o SAT para que não haja prejuízo ao referido conselheiro e para a entidade. Em retorno a demanda do conselheiro, a equipe do SAT orientou:

Prezado(a) Conselheiro(a),

Recebemos diligência CEC enviada, onde consta que o "Projeto veio como fotografia do Conselheiro Cristian Bernich nas imagens do documento chamado Projeto de Acessibilidade e Inclusão." Infromamos que a legislação vigente, LEI Nº 15.774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, trata da questão sendo verificado em seu art. 3º:

"§ 4º Considera-se função incompatível à atividade de conselheiro o exercício de atividade, remunerada ou não remunerada, como pessoa física ou jurídica da qual faça parte em qualquer projeto cultural financiado pelo sistema estadual de fomento."

Assim, considerando o disposto na legislação, encaminhamos o projeto para devidas providências caso a norma se aplique.

Atenciosamente,

Equipe PRÓ-CULTURA.

Ao não estar claro no projeto ou em seus anexos, se o conselheiro está desligado da entidade que vai prestar serviço ao projeto conforme descrito no item 1.1 Dança Inclusiva "Sem Limites" Rosane Marchetto. Uma vez que é expressamente vedada por lei a participação de conselheiros ou de entidades que desempenham projetos vinculados a um membro do conselho. Faça-se valer a orientação do SAT, referente a legislação vigente, LEI Nº 15.774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata da questão sendo verificado em seu art. 3º: "§ 4º Considerando-se função incompatível.

Em conclusão, o projeto ***"VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL – CULTUANDO EXPERIÊNCIAS - 5ª EDIÇÃO - 2023"*** não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 18 de maio de 2023.

Pró-cultura RS